Anno de 1844. Segunda Feira 18 de Novembro. Anno XX. 258.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 24 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez —Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

18 Seg. s. Romão. Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Terça s. Izabel Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
20 Quarta s. Felis de Valois. Aud. do J. de D. da 3 v.
21 Quinta s. Apresentação de N S Aud do J. de D. da 2. v.
22 Sexta s. Cecilia Aud. do J. de D. da 1. v.
23 Sab. s. Clemente Rel.
24 Dom. s. João da Cruz.

CAMBIOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO.

Cambios sobre Londres 25 e 1/2 nom.
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 110 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo

		venda
Ouro-Moeda de 6,400	17 300	17,500
» » » N.	17,100	17,300
» » de 4,000	9,500	9,700
Prata--Patacões	1,930	1,940
» Pesos columnnares	1,920	1,940
» Ditos mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 26 as 2 horas e 44 min. da m.
Minguante a 4 as 2 horas e 9 min da tarde
Lua nova a 11 as 9 h. e 4 min. da tarde.
Crescente a 18 ous 55 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as horas 40 min 54 da manhãa | Segunda as 11 horas e 18 minutos da tard

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO CORRENTE.

Officio—Ao Juiz de Direito do Crime da comarca do Brejo, declarando em resposta ao seu officio de 9 do mez findo, que a correição, á que alli procedeo o Juiz de Direito interino, não deve, como S. mc entende, ser considerada nulla, por haver sido feita quando não estava a berto o Jury, e por não se encontrarem nos autos emenda alguma, mas somente o *visto em correição*; por isso que não he obrigação do Juiz proceder áquelle acto na mesma época, em que estiver presidindo os Jurados; e do facto de se não verem emendas nos autos o que se deve colligir he que nelles não havião erros.

Dito—Ao Commandante das Armas, determinando em cumprimento d'ordem Imperial, que mande dar baixa do serviço ao 2.° Sargento Manoel Pedro Neto, e soldados Antonio Xavier de Almeida e Manoel da Assumpção dos Santos; este do 2.° batalhão d'Artilharia á pé, e aquelles da companhia d'Artifices.

Dito—Ao mesmo, scientificando-o d'haver Sua Magestade o Imperador concedido passagem para a companhia de Cavallaria d'esta provincia ao 1.° Cadete da companhia da mesma arma de S. Paulo José Negreiros de Almeida Sarinho.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para ter execução, uma copia do decreto de 30 de Setembro ultimo, pelo qual foi concedida á José Luiz Netto de Mendonça a demissão, que havia elle pedido, do lugar de Ajudante dos Conferentes d'Alfandega d'esta provincia.

Dito—Do Secretario da provincia do referido Inspector, transmittindo, para serem executadas, as ordens do Tribunal do Thesouro de ns. 202, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 220.

IDEM DO DIA 12.

Officio—Ao Director do Arsenal de Guerra, scientificando-o d'haver S. M. o Imperador concedido a effectividade do lugar de Ajudante d'aquella Directoria ao Capitão Manoel Fernandes da Cruz.

Dito—Ao Juiz Municipal da 1.ª vara, remettendo, para ter execução, uma copia do decreto de 8 de Outubro ultimo, pelo qual houve S. M. o Imperador por bem perdoar á Manoel José de Azevedo Maia, que se acha na ilha de Fernando, o resto do tempo, que falta para completar o de cinco annos de galés, a que foi elle condemnado pelo Jury da Imperial cidade de Nictheroy.

Dito—Ao Comm. das Armas, remettendo, para sua intelligencia e execução, as copias de 3 provisões do Concelho Supremo Militar, uma sobre o reconhecimento em segundos Cadetes dos filhos dos Majores graduados da 1.ª linha; outra sobre a intelligencia do artigo unico do titulo 10 da ordenança de 9 de Abril de 1805; e outra á cerca do abono de fardamento aos recrutas, logo que assentão praça.—D'esta ultima tambem se remetteo copia ao Commissario Pagador das Tropas.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, enviando, para ser devidamente executado, o decreto de 30 de Setembro ultimo, pelo qual houve S. M. o Imperador por bem nomear a Firmino José de Oliveira para o lugar de Ajudante dos Conferentes d'Alfandega d'esta provincia.

Dito—Ao Chefe da Legião de Olinda, declarando, que, para resolver sobre a reforma do Capitão da 4.ª companhia do 1.° batalhão da mesma legião, Raymundo da Silva Maia, cumpre, que este prove ter prestado 20 annos de serviço activo e, achar-se incapaz de continuar á servir.

Dito—Ao Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Cabo, significando, que, dado impedimento seu, deve chamar o 2.° Supplente; visto estar o 1.° nomeado Juiz Municipal e de Orphãos interino do termo de Garanhuns.

Portaria—Nomeando Delegado do termo do Bonito ao cidadão Francisco Xavier de Lima—Participou-se ao Chefe de Policia.

Officio—Do Secretario da provincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para ter execução, a ordem do Tribunal do Thesouro sob o n. 218.

IDEM DO DIA 13.

Officio—Ao Chefe de legião G N. de Olinda, declarando, que da respectiva Camara Municipal deve sollicitar a medida, de que trata em officio de 7 d'este mez, por isso que, em conformidade do artigo 94 da lei de 18 de Agosto de 1831, são as Camaras as unicas competentes para as nomeações de Promotores da Guarda Nacional.

Dito—Ao Inspector do Arsenal de Marinha, significando, que não póde ter lugar a dispensa do serviço da Guarda Nacional, que requisita, para José Marcellino Alves da Fonseca, que diz achar-se coadjuvando a escripturação d'aquella repartição; pois que este individuo não he empregado publico, e os d'esta classe são os unicos, que, estando nas circumstancias de prestarem semelhante serviço, pódem ser d'elle dispensados por virtude do artigo 25 do decreto de 25 de Outubro de 1832.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, devolvendo o officio do Commissario-Pagador com o balancete documentado da despeza do mez de Outubro findo e o orçamento e pedidos para o corrente; e ordenando, que mande satisfazer os ditos pedidos, visto, segundo informa, acharem-se conformes á distribuição do credito votado.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DO CORRENTE.

Officio—Ao Inspector da Alfandega, para mandar recolher ao cofre da Thesouraria todo o rendimento em moeda arrecadado por aquella repartição, até o ultimo de Outubro proximo findo, visto assim ser necessario para as remessas, que tinhão de ser feitas ao Thesouro Publico Nacional.—Iguaes officios forão dirigidos aos Administradores da Mesa do Consulado, e da Recebedoria de Rendas Geraes Internas.

Dito—Ao mesmo, respondendo, em vista do seu officio de 29 de Outubro ultimo, em que participou ter consentido ao Capataz d'aquella Alfandega, a admissão de mais alguns serventes por conta da Fazenda, para o serviço da mesma capatasia, em consequencia da grande afluencia de navios, e de descargas, que ultimamente tinha apparecido, e que tinha dado lugar a demorar-se o expediente dos guindastes até as cinco horas da tarde, que ficava approvada esta sua medida; mas devia prevenil-o de que na continuação della devia haver todo o cuidado para não apparecerem abusos, pois que estando o Capataz, pelo seu contracto, obrigado a fazer todas as despesas da capatazia conforme o expediente, não era justo, que a Fazenda Publica se sobrecarregasse dellas.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Relatorio dos Ministros as Camaras Legislativas.

Senhores: — O Governo de Sua Magestade, tendo, durante a ausencia dos Corpos Legislativos, aconselhado á mesma Augusta Senhora diversas medidas extraordinarias, por entender que erão essencialmente necessarias para consolidar as nossas actuaes instituições politicas, manter a ordem publica, e regularisar as finanças do paiz, vem hoje apresentar-vos o seguinte relatorio, succinto mas exacto, daquellas medidas, bem como das causas que as motivárão; e submetter á vossa consideração os documentos que a elle se achão juntos.

Presidencia do Conselho de Ministros.

Sendo uma verdade innegavel que o serviço publico não póde soffrer interrupção, e que sem a percepção dos rendimentos do estado, se não póde fazer face ás despezas que aquelle serviço exige, o Governo promulgou o decreto de 15 de Junho do corrente anno, mandando que, em quanto as côrtes se achassem adiadas em virtude do decreto de 17 de Maio do dito anno, se continuem a arrecadar e despender todos os impostos e rendimentos do estado em conformidade das leis em vigor. (*Diario do Governo* n. 141.)

Cumprindo remover os embaraços e difficuldades que pesão sobre a Fazenda Publica, o Governo considerou ser o momento em que tem de ir á praça o contrato do tabaco, o mais proprio para levantar ao par, e ao juro de 5 p.c. quatro mil contos de réis, em fórma de emprestimo com juro e amortisação; e para isso se publicou o decreto de 30 de Junho, no qual se manda arrematar o contrato do tabaco por doze annos, sendo uma das condições o emprestimo de quatro mil contos com o juro de 5 p.c., para ser amortisado em vinte e tres annos, por meio de consignações annuaes de trezentos contos, pagas por uma estação publica que se designar, em quanto não começar o novo contrato; durante elle, deduzidas das suas mesadas; e depois de findo, satisfeitas pelos novos contratadores, com declaração de que as lettras e obrigações do Thesouro que se vencerem depois de realisado o contrato, poderão ser recebidas como dinheiro nas prestações em que o dito emprestimo houver de realisar-se. (*Diario do Governo* n. 154.)

Tornando-se necessario empregar de prompto um remedio que faça conter os differentes servidores do estado dentro dos limites de suas attribuicões; e evitar que se convertão em facções, ou desenvolvão uma ambição desmedida, e quasi sempre criminosa, com despreso do desempenho de suas proprias occupações publicas, tanto mais quando a ultima lição da experiencia mostrou que do favor concedido em varias leis, aos Juizes, Militares e Professores, não resultou como se teve em vista, e era de esperar, tão grande bem para o publico, porque este tem sido muitas vezes menospresado, e aquelle favor tem, por abuso, degenerado em principio de desmoralisação; e sendo finalmente certo que nenhum privilegio particular, ou de classe, deve subsistir quando delle resulte mal á sociedade: o Governo, fundado no espirito do artigo 121 da Carta Constitucional, referendou o decreto do 1.° de Agosto, no qual, além de se estabelecerem diversas providencias sobre as transferencias dos Juizes de 2.ª e 1.ª instancia, e sobre a época e fórma de darem suas residencias, he autorisado o Governo a demittir os Juizes substitutos quando o bem do serviço o exigir; e bem assim, e por igual motivo, para aggregar os Officiaes do exercito e armada, Guardas Municipaes de Lisbôa e Porto, com meio soldo, e sem vencimento de antiguidade: e finalmente, para exonerar os Professores de instrucção superior, primaria e secundaria, precedendo a respeito de todos diversas formalidades. (*Diario do Governo* numero 187.)

O Governo para levar a effeito todas as economias compativeis com o serviço publico, não podia deixar de considerar a organisação do serviço central do Ministerio da Fazenda e Thesouro Publico, como indispensavel á boa ordem e regularidade das finanças, e por isso se promulgou o decreto de 18 de Setembro, no qual se dá uma nova organisação á Secretaria de Fazenda, e ao Thesouro Publico, e se cria o Conselho Fiscal de contas, marcando-se-lhes as suas respectivas attribuições, o numero, ordenados e emolumentos de seus empregados. (*D. do Governo* numeros 222, 223 e 224.)

Ministerio do Reino.

Sendo da maior transcendencia salvar o credito da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro, da contingencia a que ficaria exposto, por haver expirado, em 21 de Fevereiro do corrente anno, o espaço concedido pela lei de 21 de Fevereiro de 1838, para a solução da antiga divida da dita Companhia o Governo não duvidou tomar sobre a sua responsabilidade a promulgação do decreto de 5 de Março, pelo qual o espaço concedido para a solução da antiga divida da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, concedido na lei de 21 de Fevereiro de 1838, foi prorogado até que as côrtes na sua proxima reunião resolvão a proposta que lhes será apresentada, sobre a diffinitiva duração daquella prorogação, ficando no entanto a dita Companhia pagando o juro annual da mesma divida, na conformidade da convenção feita e assignada em 21 de Junho de 1843, entre a Companhia, e a quasi totalidade dos credores que representão aquella divida. (*Copia* n.° 1.)

O Governo em consequencia das informações que teve de alguns officiaes das Guardas Municipaes do Porto e de Lisbôa, julgou que convinha afastal-os do serviço effectivo naquelles corpos; no entanto entendeo que em attenção aos serviços que elles havião prestado contra a usurpação, era de justiça que continuassem a perceber um soldo; e por isso promulgou os decretos de 28 de Março do corrente anno, pelos quaes alguns Officiaes daquelles corpos são reformados nas mesmas patentes que tinhão; percebendo o soldo que lhes fôr designado pelas côrtes. (*Copias* numeros 2, 2 *A.*, 2 *B.*)

Para facilitar a cobrança das quantias, que muitas pessoas, apesar do decreto de 28 de Outubro de 1842, ainda devem dos direitos de mercês com que fôrão agraciados; o Governo publicou o decreto de 29 de Maio, pelo qual se suspende, por um anno improrogavel, a execução do decreto de 28 de Outubro de 1842. (*D. do Governo* n.° 130.)

Tendo-se concedido, por decreto de 6 de Fevereiro do corrente anno, licença á Junta da Parochia da Freguezia de Santo Antonio de Villa Nova da Barquinha, para vender 48 oliveiras; e sendo o producto tão insignificante que pouco excede á importancia dos direitos de mercê e sello; donde resultava annular-se a graça que lhe tinha sido feita: por isso o Governo referendou o decreto de 4 de Junho, dispensando a Junta da Parochia de Santo Antonio da Villa Nova da Barquinha de pagar os direitos de mercê e sello, pela licença que se lhe condeo para vender 48 oliveiras, ficando dependente esta graça da approvação das côrtes. (*Copia* n.° 3.)

Em harmonia com o pensamento economico que o Governo adoptou, publicou-se o decreto de 27 de Agosto, reduzindo a sete, o numero dos Amanuenses de 2.ª classe do Ministerio do Reino. Supprimindo um conto de réis na verba das despezas dos Governos Civis. Fixando em seis contos de réis a despeza dos estabelecimentos da Universidade de Coimbra. Reduzindo a tres contos de réis, a prestação para a Academia Real das Sciencias. Fazendo uma reducção nas despezas diversas do Terreiro Publico, que não será para menos de 671$930 rs. Supprimindo as consignações que se davão á Casa Pia, na quantia de 14:360$ rs., e bem assim a de 600$ rs. para os expostos de Coimbra, e o subsidio de trezentos mil réis para as recolhidas da Villa de Redondo, e eliminando-se as verbas de Capellas do Senhor Rei D. Affonso IV, Rainha D. Catharina, Infante D. Luiz e Paço de Cintra. (*Copia* n.° 4.)

Sendo de urgente e reconhecida necessidade reformar o terreiro publico de Lisboa, por uma maneira que sendo justa e imparcial ao mesmo tempo se contemplem os bem entendidos interesses dos productores, dos commerciantes e dos consumidores; e entendendo o Governo que a transição do antigo para o novo systema em nenhuma época se poderia fazer mais facilmente, e com menos gravame das pessoas que elle possa prejudicar, do que no fim do anno civil em que se procede ao balanço geral referendou o decreto de 28 de Agosto, em que depois de se determinar que o terreiro publico, deixe de ser mercado unico e exclusivo de cereaes em Lisboa, e passe a ser mercado livre para a venda do dito genero, e de es-

tabelecer que os cereaes sejão despachados por estiva de peso ; marca os direitos e emolumentos que elles tem de pagar ; e o destino que o seu producto deve ter ; assim como diversas providenciaes, tanto a respeito do serviço da dita repartição como do pessoal. (*Diario do Governo n.º* 207.)

O Governo considerando que o hospital de S. Lazaro não preenche o seu fim ; nem no que respeita á parte Scientifica, nem a Administrativa ; e tendo em vista economisar os rendimentos publicos, sem detrimento do serviço promulgou o decreto de 11 de Setembro, pelo qual, o hospital de S. Lazaro, he incorporado no de S. José, ficando supprimida a pensão de 4:600$000 réis que lhe havia sido concedida pelo decreto de 26 de Março de 1822, e autorisada á Commissão Administrativa do dito hospital de S. José para fundar, em o local que se lhe designa um hospital de molestias cutaneas. (*Diario do Governo n.º* 223.)

Sendo de absoluta e reconhecida necessidade, prover definitivamente á organisação da instrucção publica, o Governo procurando conciliar o interesse publico, com a economia de que pode ser susceptivel este transcendente ramo do serviço ; publicou o decreto de 20 de Setembro organisando a instrucção primaria, secundaria e superior tanto sobre o pessoal, como sobre suas obrigações garantias, e vencimentos. (*Diario do Governo n.º* 230.)

Ministerio da Justiça.

Sendo de urgente necessidade, acabar de uma vez com quaesquer duvidas e escrupulos, que houvessem de presente, e podessem vir de futuro ; o Governo reflectindo com madureza nas necessidades espirituaes da igreja Luzitana, e tendo em vista as economias reclamadas pela nossa situação financeira, recorreo como era evidentemente necessario ao chefe visivel da igreja ; e tendo elle interposto de bom grado a sua Apostolica Autoridade, se promulgou a Carta Regia de 24 de Julho, pela qual foi organisada a nova Sé Patriarchal de Lisboa, e se arbitrarão as respectictas Congruas aos seus Ministros ; e igualmente a outra carta regia, na qual, em harmonia com o disposto no decreto de 16 de Novembro de 1836, se estabelece um subsidio aos Conegos e Beneficiados que formavão parte da corporação capitular até agora existente na Sé desta Metropole ; e não forão contemplados na quadro do novo cabido patriarchal : ficando esta resolução sujeita á deliberação e approvação das côrtes. (*Diario do Governo n.os* 183 *e* 184.)

Ministerio dos Estrangeiros.

Tendo attenção a que o *Diario do Governo* está legalmente adoptado para a promulgação das Leis, publicação official dos regulamentos e determinações do Governo, e dos annuncios para a venda dos bens nacionaes ; o que tornando-o assás avultado o sujeita a portes mais pesados que fazem a sua circulação menor do que por certo convém a todos os ramos do serviço : o Governo fez publicar o decreto de 22 de Abril, isentando de portes no correio, o *Diario do Governo*, em quanto pelo poder Legislativo não for providenciado sobre este objecto. (*Copia n.º* 5.)

Ministerio da Fazenda.

Convindo augmentar o terreno em que manobra o regimento de infantaria n. 16, em Campo de Ourique ; e prestando-se a concorrer para este augmento os proprietarios dos predios confinantes, o Governo promulgou o decreto de 27 de Março, autorisando a permutação de alguns terrenos pertencentes á Fazenda Publica, por outros que confinão com aquelle em que faz os seus exercicios no Campo de Ourique, o regimento de infanteria n. 16, ficando esta disposição dependente da approvação das côrtes. (*Copia n.º* 6.)

Exigindo as circumstancias do Thesouro, e a conveniencia publica que os lançamentos das decimas e impostos annexos do corrente anno economico, se promptifiquem com a maior exactidão até o dia 31 de Outubro proximo futuro ; o Governo referendou o decreto de 11 de Abril, encarregando a inspecção dos lançamentos da decima e impostos annexos do anno de 1843 a 1844, a Commissarios de visita que perceberão gratificações pelo tempo que durar a sua incumbencia. (*Copia n.º* 7.)

Reconhecendo o Governo que os bens das Mitras, não se achão por lei incluidos nos da Fazenda Publica ; mas são bens da igreja applicados á manutenção dos Bispos a quem por direito compete a sua plena administração e uso fructo : o Governo provindenciou sobre este assumpto pelo decreto de 16 de Abril, ordenando que sejão entregues aos Prelados Diocesanos todas as propriedades, espolios, e quaesquer bens que existão, pertencentes ás respectivas Mitras, sem restituição dos rendimentos que tenhão sido arrecadados pelo Thesouro Publico, continuando a ser-lhes pagas integralmente as congruas estabelecidas : até que as côrtes provejão definitivamente sobre este assumpto. (*Copia n.º* 8)

O Governo conformando-se com a consulta do tribunal do Thesouro Publico, sobre a proposta do Governador Civil do Districto do Funchal, relativa á fixação dos ordenados e emolumentos da repartição da Fazenda daquelle districto, da qual resulta uma economia de duzentos e quarenta mil réis fez publicar o decreto de 11 de Maio, fixando o numero e vencimentos dos empregados da repartição de Fazenda do Governo civil do districto do Funchal. (*Copia n.* 9.)

O Governo annuindo á supplica da Camara Municipal de Sarzedas, e do director e socios do theatro da União da cidade de Castello Branco, em que pedem se lhe conceda uma capella já profanada para alli se estabelecer aquelle theatro ; e havendo verificado o diminuto valor da dita capella, bem como reconhecendo a utilidade que póde resultar aos povos pelas lições de moral e civilisação que alli se recebem ; publicou o decreto de 25 de Maio, concedendo á sociedade do theatro União, da cidade de Castello Branco, o uso-fructo da capella que foi da Ordem Terceira, para alli estabelecer o mesmo theatro ; e isto em quanto a referida sociedade se achar reunida, e preencher o seu fim ; dando á dita capella o uso para que a pedio. (*Copia n.º* 10)

Para evitar a complicação e embaraços a que estava sujeito o processo do pagamento das classes inactivas, ou elle se faça por meio de folhas mensaes, ou de recibos notados ; o Governo estabeleceo um novo systema, que além das vantagens a favor dos interessados, que offerece sobre o antigo, deve em pouco tempo produzir uma reducção na despeza talvez excedente a vinte contos de réis annuaes ; por isso que um terço do pessoal ora encarregado deste ramo de serviço, será mais que sufficiente para satisfazer com exactidão aos trabalhos que exige o novo methodo que se estabeleceo pelo decreto de 30 de Maio, que manda crear e entregar a cada pensionista, subsidiado, ou prestacionado, um titulo de renda vitalicia, correspondente a metade da quantia do que tiver assentamento legal no thesouro, cujos vencimentos sejão pagos pelos cofres centraes dos districtos, observando-se quanto á fórma de tal pagamento, o methodo estabelecido na junta do credito publico, a respeito dos juros da divida interna consolidada. (*Diario do Governo. n* 133)

Para estabelecer uma regra fixa, e invariavel no lançamento da decima industrial aos estrangeiros residentes neste reino, se promulgou o decreto de 5 de Junho, cujas principaes disposições se reduzem a estabelecer a forma porque devem ser feitos taes lançamentos ; o maximo a que elles podem subir, os recursos que competem aos que se julgarem lezados, e a mandar sobre-estar até á decisão das côrtes, nos procedimentos contra os subditos estrangeiros, por atrazos de decima industrial, anteriores ao anno economico de 1843—44. (*Diario do Governo n.º* 133.)

Para que se possa realisar o pensamento, que levou o Governo a promulgar o decreto de 30 de Junho do corrente anno, não bastava que o contrato do tabaco se contratasse por um espaço de annos mais longo, mas era indispensavel tornar efficaz a fiscalisação do mesmo contrato, e para evitar o contrabando, sem o que nem os lanços serião affrontados, nem se poderia realisar a medida que o Governo teve em vista, e que entendeo ser um recurso organisador para o paiz.

Taes são em resumo os motivos que levarão o Governo a inserir as seguintes condições entre as da arrematação do dito contrato, mandadas publicar pela portaria de 15 de Julho.

Condição 57.ª—Que os réos dos crimes de contrabando de tabaco, serão julgados em processo verbal, e summario, sem com tudo lhes serem vedados nem tolhidos os legitimos meios de defeza, e os recursos para os tribunaes superiores.

Condição 58.ª—Concede aos Contratadores a faculdade de escolher Juizes privativos em todas as comarcas d'entre os Juizes de Direito, ou mesmo dos Bachareis habilitados para a Magistratura Judicial, e para propôr dos mesmos Bachareis os que lhes merecerem confiança para Delegados especiaes. (*Diario do Governo n.* 170.)

Tendo a experiencia mostrado que se encontrão alguns estorvos e embaraços em o novo systema de arrecadação, creado pelo decreto de 12 de Dezembro de 1842, o Governo publicou o decreto de 16 de Agosto, ordenando que os Recebedores de concelhos percebão uma quota da receita que arrecadarem, regulada pelo trabalho que tiverem os mesmos recebedores ; e os Thesoureiros Pagadores se possão afiançar sob a especial hypotheca de seus bens. (*Copia n.* 11.)

Cumprindo levar a effeito em todos os ramos do serviço as economias possiveis , o Governo, tomando em consideração a proposta da Commissão encarregada do exame das reducções praticaveis nos orçamentos das despezas do Ministerio da Fazenda e encargos geraes do presente anno economico, referendou o decreto de 27 de Agosto, ordenando que se supprimão nos orçamentos da despeza do Ministerio da Fazenda e encargos geraes as verbas de despeza a que se refere. (*Copia n.* 2)

Taes são , Srs. , as providencias legislativas em que o Governo exorbitou das suas attribuições legaes, movido sómente pelo sincero desejo de consolidar a ordem , sem a qual não póde haver garantias para a felicidade publica; e de organisar as finanças do estado , donde essencialmente dependem os interesses do paiz.

O Governo por tanto não duvida que aquelles seus actos mereceráo ser opprovados pelo Poder Legislativo ; e que pesando devidamente os motivos que derão causa a taes medidas , lhe conceda um *bill* de indemnidade , que elle espera da justiça de ambas as Camaras.

Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino , em vinte e oito de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro —*Duque da Terceira.*—*Antonio Bernardo da Costa Cabral.*—*José Joaquim Gomes de Castro.*—*Conde do Tojal.*—*Joaquim José Falcão.*

PERNAMBUCO.

CORREIO DO RECIFE.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Pouco tenho que dizer-lhes hoje , e prouvera a Deos que nada houvesse com effeito de novo: infelizmente tivemos hontem mais um crime a ajuntar ao cathalogo ja tão extenso dos attentados contra a segurança individual. Foi assassinado com um tiro , que o deitou por terra morto, o senhor do engenho Penanduba, de Muribeca , Rufino José Coelho , no caminho de Guararapes para sua casa, para onde se dirigia, de dia, á cavallo acompanhado de um pagem , que vio o assassino, e conheceo ser um homem de preto d'aquelles lugares. P. N. A. M.

Tambem me communicão, como Vmces. virão, que em fins do mez passado fôra morto com dous tiros dados de uma emboscada no lugar chamado Fagundes da comarca do Brejo, onde dizem andava homisiado , Antonio Cordeiro Muniz Falcão.

Na noite de hontem arderão no Cortume das Cinco pontas umas poucas de casas cobertas de palha, o qual não foi possivel evitar pela facilidade da inflammação dos materiaes, não obstante haver se declarado o incendio em uma das cabanas sómente. Diz-se que o motivo foi o seguinte : morava n'uma das casinhas incendiadas um tal Xico que ahi dava tabolagem de baixa cathegoria , e provavelmente de trafican cia : um certanejo que nessa noute havião *chupado* mais de cem mil réis, vendo-se perdido , para vingar-se do dono da casa, lançou fogo á esta, e immediatamente o vento que estava fresco communicou a chamma a todo o grupo das casinhas. Assevera-se-me que nenhuma desgraça mais houve, não obstante ter corrido o boato da morte de uma mulher e uma criança : a morte não teve ahi que fazer senão com um cavallo e as galinhas dos moradores. Mais um crime em consequencia do detestavel vicio do jogo.

Os amigos de funcções não tiverão razão de queixa esta semana : um sarão cantante e dançante na sexta-feira entreteve o *grandmonde* , no sabado a partida de encerramento da Apollinea divertio algumas familias de segunda ordem, e hoje teremos para todos , grandes e pequenos ricos e pobres, a procissão de *Corpus Christi* , que ainda assim eu e muitos dos meus companheiros da Guarda Nacional dispensariamos.

E com esta não enfado mais a Vmces. , &c. &c.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 16. . . . . 2:938$178

Descarregão hoje 18.

Brigue—*Fanny*—bacalhão.

Polaca sarda—*N. S. do Assumpto*—bolaxa e batatas.

Brigue—*Robim*—mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

N. Senhora do Assumpto, brigue sardo, vindo de Genova, entrado no corrente mez, a consignação de Joseph Saporiti, manifestou o seguinte:—

7 cascos com azeite d'oliveira, 12 sacos cominhos, 1 barrica com galha, 19 ditas oleo de linhaça, 30 sacas pimenta, 4 caixas gomma laca, 2 ditas oleo de recino, 1 dita alcanfor , 1 dita essencia de anis, 1 dita dita de allazema, 1 boceta mercurio, 2 caixas canella, 5 barricas cravos, 20 caixas enchofre, 35 pipas e 10 meias ditas vinho, 272 caixas massas, 50 fardos papel branco almasso, 100 ditas dito de embrulho, 20 cunhetes aço, 24 barricas alpista, 2500 ladrilhos de marmore, 5 caixas e 10 pedras de dito, 2 sacas flor de viola, 1 caixa cantaridas , 2 barricas senne, 1 caixa varias essencias , 8 fardos lonas, 5 caixas maná , 4 ditas queijos , 200 arrobas bolaxa, 300 ditas batatas, 300 restеas cebollas, 700 ditas alhos, 150 arrobas maçães, 3 atados folhas de louro ; ao consignatario.

40 fardos papel branco , 6 caixas gangas , 10 sacos cominhos , 8 barricas senne ; a João Pinto de Lemos & Filho.

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE NOVEMBRO 1844.

Revista mercantil.

Cambios — As transações fôrão limitadas, por falta de sahidas de navios.

Assucar — As entradas do novo não chegão a 200 caixas , não tendo havido vendas , em cargas porém tem ellas sido regulares , e houverão vendas de 2$400 a 2$800 rs. embarricado , e e 2$600 a 2$700 rs. em saccos do branco , e 1$620 rs. do mascavado em saccos Do velho existem 400 caixas, sendo as ultimas vendas a 800 rs. por arroba sobre o ferro,

Algodão — He pouco procurado , e as entradas continuão limitadas , tendo-se vendido de 4$200 a 4$300 rs. a arroba de 1.ª sorte , e 3$700 a 3$800 rs. de 2.ª

Couros — São mais procurados de 120 a 125 rs. a libra.

Alvaiade — Vendeo-se a 6$ rs. a arroba.

Bacalhão— A ultima venda foi a 12$ rs. a barrica ; chegarão dous carregamentos, dos quaes um seguio para a Bahia , e outro está por vender, sendo o deposito de 5$500 barricas , e as vendas limitidas.

Carne secca - Entrou um carregamento do Rio de Janeiro , com o qual o deposito não excede a 21,000 arrobas , continuando as vendas de 2$800 a 3$200 rs.

Farinha de trigo— O deposito he de 17,500 barricas e continua com poucas vendas.

Polvora - Está prohibido o despacho.

Queijos - vendêrão-se de 800 a 980 os flamengos.

Entrarão 8 embarcações, e sahirão 3 , existem no porto 51 : sendo 1 americana, 22 brasileiras , 2 francezas, 1 hespanhola, 12 inglezas , 1 Lubekense , 8 portuguezas, 3 sardas e 1 suéca.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 16.

Parahiba; 24 dias, hyate nacional *Santa Cruz*, mestre Nicoláo Francisco da Costa , equipagem 4 , carga lenha.

Una ; 4 dias, escuna brasileira *Diligencia*, de 52 toneladas , capitão Julião Ferreira Mendes , equipagem 6, carga lastro; ao capitão.

Edital.

O Dr. João Antonia de Sousa Beltrão Araujo Pereira, Juiz Municipal Supplente da 2.ª vara do termo do Recife, e preparador dos processos que têem de ser submettidos ao conhecimento do Jury, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber que pelo Dr. Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito da 1.ª vara do crime desta comarca, me fôra feita a participação de haver neste termo convocado para o dia 25 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa, a 6.ª sessão ordinaria do Jury deste anno, para a qual sahirão sorteados os quarenta e oito Senhores que se seguem :

Manoel Ifigenio da Silva.
Antonio Luiz de Sousa.
José João de Amorim.
Dr. Antonio José Alves Ferreira.
Francisco Xavier Cavalcanti d'Albuquerque.
José Velloso Soares.
Dr. Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Antonio de Sousa Rangel.
Felis Francisco de Sousa Magalhães.
Francisco Antonio Pereira da Silva.
Bernardo Antonio de Miranda.
João Antonio Villa-Secca.
Gustavo José do Rego.
Manoel José Martins Ribeiro.
José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.
Luiz Francisco de Mello Cavalcanti
José da Silva Guimarães Junior.
José Francisco de Barros Rego.
Manoel Ferreira Ramos.
João Valentim Villela.
Manoel Joaquim da Costa.
Joaquim de Sousa Leão.
João Bernardino de Vasconcelles.
Antonio dos Santos Cerqueira.

Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra Junior.
João Francisco do Rego Barreto.
Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.
Vicente José de Brito.
Manoel Cardoso Ayres.
José Baptista Ribeiro de Farias.
José Pereira da Cunha.
Francisco de Assis Mendes Guimarães.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Joaquim José de Barros Lima.
José Ramos de Oliveira.
Manoel José da Costa Guimarães.
Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti
João Baptista Pereira Lobo.
José Gonçalves Cascão.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Luiz da Veiga Pessoa.
Antonio de Sousa Leão.
José dos Santos Nunes de Oliveira.
Dr. José Eustaquio Gomes.
João Rodrigues de Miranda.
Domingos de Sousa Leão.
Dr. Luiz Paulino Cavancante Vellez de Guivara.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente edilal convidados, devendo comparecer, assim como todos os interessados, no dia e hora designados, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares mais publicos deste termo.

Recife, 12 de Novembro de 1844. E eu José Affonso Guedes Alcanforado, Escrivão, o subscrevi.—*João Antonio de Sousa Beltrão Araujo Pereira.*

1— Não tendo hontem concorrido licitantes para a arrematação do empedramento do pateo do Palacio, annunciado pelos *Diarios*, o Illm. Sr. Inspector d'esta Thesouraria manda fazer publico, que irá novamente a Praça dita empreza, no dia 21 do corrente ao meio dia.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo prelo. Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 16 de Novembro de 1844. O Secretario interino.—*João Valentim Villela.* (11

Declarações.

2—Tendo ja decorrido metade do praso marcado para a aferição do corrente anno municipal de 1844 a 1845; o aferidor abaixo assignado convida pela terceira vez aos que precisão de aferir os pesos e medidas dos seus estabelecimentos, a comparecerem com a possivel brevidade em todos os dias uteis, na casa da sua residencia, das 6 horas da manhãa as 6 da tarde, pois que, tendo concorrido muito poucas pessoas, e demandando agora este expediente maior trabalho, não será possivel, com demora de mais dias, fazer-se a aferição de todo o municipio até o ultimo de Dezembro proximo futuro, nem deixarem de incorrer nas penas da lei, os que se não quizerem aproveitar deste resto de tempo. Recife, 15 de Novembro de 1844. *João Ilario de Barros.* (17)

THEATRO PUBLICO.

Quinta feira 21 do corrente a beneficio da actriz Maria Joaquina recem chegada com seu marido da Côrte do Rio de Janeiro, se representará a peça denominada.

Doze annos da vida de um Deputado,
drama em 4 actos e 4 épocas, dedicado á briosa nação Brasileira, pelo autor dos *Tres viciosos*, *Batalha dos Guararapes*, *Morte de Teles Jordão*, *Santa Engracia*, e outras, se representará domingo 27 e segunda feira 28, por ser dia santo.

1.ª época—Cabalas e eleições do matto.
2.ª época—Projectos, discussões, camaras municipaes, tratado com os Inglezes, reforma de leis, bem geral do povo.
3.ª época — Titulos, condecorações e empregos.
4.ª época—Maldição, desgraça e morte.

Personagens do drama.

O Soberano, Eleitores, Vigario do mato, proprietario, um carpinteiro de carros, povo de ambos os sexos, Fidalgos, Ministros, Senhoras da côrte, criados de ricas librés, tres Deputados de differentes credos politicos, soldados.

O autor dedicou esta sua humilde producção á briosa nação Brasileira, e, contando com a indulgencia publica, espera ser tão feliz nesta, como nas outras composições.

Principiará o espectaculo, ás 8 horas e meia, impreterivelmente.

Comquanto a companhia se ache reforçada com dous actores dos theatros particulares, com tudo o Sr. Gambôa e sua Senhora farão na peça dous interessantes papeis, por serem indispensaveis no drama dez actores e cinco damas.

Avisos maritimos.

2= Para Montevidéo e Buenos-Ayres, o brigue inglez *Lady of the Lake* segue com brevidade para estes portos, e recebe frete e passageiros; quem pretender dirija-se aos consignatarios.—*Luiz Gomes Ferreira & C.* (5

= O brigue francez *Adolphe*, sahirá para o Havre no dia 20 do corrente, e fecha-se a mala ao meio dia, em casa do consignatario L. Bruguiere rua da Cruz n. 1.

Leilão.

— George Kenworth & C. farão leilão, por intervenção do Corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas todas proprias d'este mercado: quarta feira 20 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

- O leilão da sociedade Terpsichore não terá lugar conforme se annunciou.

Avisos diversos.

— Mudou-se da casa da esquina da rua da Cruz para outra mais adiante, na mesma rua, o deposito do rapé Princeza de Gasse, conservando sempre o deposito com o n. 38. [7

1—Quem quizer empleitar uma obra de pedreiro ou carpina; falle na rua da Aurora n. 26. (3

2—O abaixo assignado testamenteiro do finado Francisco de Benevides Rego, que tendo este deixado em seu solemne testamento a quantia de dez mil réis para seus afilhados moradores na freguezia de N. S. das Montanhas, e do Buique mostrando estes por certidão do livro de baptismo das ditas freguezias serão immediatamente pagos pelo abaixo assignado. E para constar faz o presente annuncio. (10
Joaquim José Ferreira.

2—Amanhãa 19 do corrente vai a praça por venda o sitio, que fôra do falecido José Francisco Xavier Lima, em Apipucos, em terras rendeiras, com casa de taipa cuberta de telhas, nos fundos da dita casa uma armação de outra tambem de taipa, cuberta de telhas, a qual serve d'estribaria, tem varios arvoredos de fructo: acha-se o dito avaliado em 380,000 rs.; os pretendentes dirijão-se a porta do Dr. Juiz do Civel da 1.ª vara, na rua do Queimado, pelas 4 horas da tarde. (11

3= Do estaleiro (no caes) do Sr. João Thomaz, fugirão na vazante da maré do dia 12 do corrente Novembro uns pranchões de louro, e do porto da rua Nova fugio um de amarello de duas taboas com tres palmos de largura a qual madeira toda pertence ao Sr. Manoel Pacheco de Queiroga; e promette gratificar a quem d'ella der noticia assim como qualquer canoeiro que venha entregal-a será generosamente gratificado. (10

3—Engomma-se roupa nãosó vinda já lavada, como para lavar e engommar, tanto de homem como de mulher, e responsabilisando-se pelas faltas; na rua de Santa Rita, casa terrea n. 72. (5

3— Francisca Maria das Chagas retira-se para a cidade da Bahia, levando em sua companhia seu sobrinho e afilhado de nome Gaudencio QuintilianoCalisto. (4

2—O abaixo assignado, que trabalhou em casa do Lima barbeiro, estabeleceo a sua loja, na rua estreita do Rozario n. 25, onde se acha prompto a servir aos seus freguezes e amigos, que se quizerem utilisar de seu prestimo, com toda delicadesa e promptidão; sangra, faz barbas, e tudo o mais pertencente ao seu officio. — *Manoel Pereira Lopes Ribeiro.* (8

2— O Sr. morador em S. Amaro, que a dias queria alugar um molecote, sendo ainda queira, dirija-se a rua do Cabugá, loja de fasendas do Pereira & Guedes. (4

3— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se captiva; na rua estreita do Rosario n. 16. (3

3— A pessoa, que annunciou querer comprar um berço, querendo um com colchão e cortinados, annuncie sua morada. (3

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Correm impreterivelmente as rodas desta loteria, no dia 21 do corrente mez fiquem ou não bilhetes, por vender; o resto dos ditos bilhetes, existem a venda, na rua do Cabugá lojas dos Srs. Pereira, e Guedes, e nos mais lugares annunciados. (9

3— Aluga-se uma casa terrea sita na rua Imperial, por preço commodo de seis mil e quatrocentos réis mensaes, com duas salas, tres quartos, cozinha fora; a tratar na rua Direita n. 66. (5

3— Na rua atraz do Sacramento da Boa-vista, sobrado n. 26, precisa-se uma criada para o serviço interno. (3

3—O Sr. Ignacio José de Albuquerque Maranhão queira dirigir-se á rua do Sol n. 1, para receber uma carta vinda de Lisbôa. (3

3 = Aluga-se uma casa terrea por preço commodo sita na povoação do Monteiro, com quatro quartos, cozinha fora, cacimba, duas estribarias, dous quintaes murados, com portão sahida para o rio, e quartos para negros; quem a pretender dirija-se a travessa do Veras da Boa-vista sobrado novo. (7

3= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Nova n. 5, com commodos para familia a fallar na loja do mesmo. (3

2 = Precisa-se de 200,000 réis a juros por tempo de um anno, com hipoteca em uma morada de casas livre e desembaraçada no bairro da Boa-vista na rua do Sebo n. 7, quem os tiver annuncie. (5

2 = Avisa-se ao Sr. Bernardo F. G como fiador da quantia tomada a premio sobre penhores pertencentes á Senhora D. C. I. no dia 24 do p. p. e que se venceo o praso no dia 16 do presente haja de comparecer para resgate dos ditos penhores, e não o fazendo, a avisante passará a vende-los, e o avisado sujeito ao pagamento do que falte para completo pagamento. (10

3—Aluga-se uma casa de dous andares no Atterro da Boa vista n. 36, quem precisar dirija-se a rua do Mondego n. 78. (3

3—Manoel da Silva Passos retira-se para fóra da provincia, e pede as pessoas que se julgarem credores; dirijão-se a casa do Sr. Cunha, na rua do Rozario n. 13. (4

3 = Joaquim Pereira Lima, Portuguez retira-se desta provincia para a da Parabyba. (2

2=O Sr. Francisco Mendes Martins morador na estrada nova da Passagem; dirija-se a botica do Brandão a negocio de seu interesse. (3

2 = Precisa-se alugar mensalmente uma canôa de 4 a 6 caixas, ou uma barcassa de 12 a 18 caixas prompta a navegar pela costa; quem a tiver, dirija-se a rua do Collegio venda numero 17. (5

—Maria das Dores Silva, filha e primeira testamenteira do fallecido Paulino da Silva Ferreira, e casada com Bernardino de Senna Ferreira Leite faz sciente ao respeitavel publico que pelo furor e máo tratamento que recebeo de seu marido, e não tendo filho algum, declara a annunciante que se acha recolhida a uma casa de respeito onde pretende, ou desquitar-se do dito seu marido, ou recolher-se a um recolhimento; e portanto declara que ninguem compre a seu marido 2 moradas de casas terreas sitas na rua do Padre Florianno, para o nascente, n. 52 e 54, pois estas casas lhe couberão em legitima, que lhe deixou seu fallecido pai, e ainda estão sujeitas a herdeira Maria Francisca de Paula; assim como 2 escravos, que lhe couberão na terça a annunciante, e são um moleque por nome Luiz com 9 annos de idade e sua mãi de nação Rebolo por nome Rita, a qual no dia 14 do corrente na occasião, em que a annunciante se retirou para a casa acima citada, desappareceo talvez suppondo, que a annunciante, sua senhora, a queria vender, e como ella nunca fugio a julgo acoitada em alguma casa: declara a annunciante, que quem a tiver deite-a para rua, senão passará pelo desgosto, de que a annunciante ha de lançar mão sobre aquellas casas de suspeita: e quem a pegar leve-a no Atterro da Boa-vista casa do Sr. Dr. Gomes, que será gratificado; e ao dito seu marido ninguem compre casas, nem escravos sobre pena de risco.

- Precisa-se de um caixeiro Portuguez de 16 a 18 annos o qual tenha pratica de venda; no largo do Paraiso n. 2.

- Precisa-se de um rapaz para o serviço de uma casa de pasto, na rua dos Quarteis n. 12, na mesma vende-se o frontespicio d'uma armação com 3 arcos, e pintada, envidraçada com grandes vidros, obra bem acabada; vende-se por commodo preço, por ter o dono de se mudar da casa.

— Offerece-se uma pessoa para curar cirurgicamente feridas chronicas de algum escravo, indo os escravos para a casa de quem se offerece; a tratar na rua das Cruzes n. 4, das duas horas as quatro da tarde.

— O professor de inglez do Lyceo presta-se a dar lições durante as ferias, tanto d'aquella lingua como da franceza e de geometria; na rua das Trincheiras n. 19, segundo andar.

= Precisa-se de um caixeiro de 15 a 18 annos de idade, para uma venda muito perto da povoação que tenha pratica deste negocio, e que dê fiança a sua conduta prefere-se Portuguez; a tratar na rua da Gloria n. 62.

= A pessoa a quem forão entregues dous barrilinhos de doce para serem rebatidos, annuncie a sua casa para ser procurada.

2 = Precisa-se de um rapaz Portuguez, de idade de 14 a 16 annos pouco mais ou menos para caixeiro de uma loja de fazendas, fora desta praça, na rua da Cadeia velha n. 30. (4

3— Aluga-se um armasem, na rua larga do Rosario n. 29; a tratar no primeiro andar da mesma casa. (3

2— A pessoa, que precisar de um pequeno Portuguez, de 10 annos, chegado da Ilha de S. Miguel, para loja de fasendas, ferragens, ou miudesas, que sabe bem ler, escrever e contar, dirija-se a rua da Madre de Deos, prença de algodão n. 20. (6

2— No dia 2 do corrente desapparecerão 2 cavallos, de dous cargueiros, da porta da venda n. 64, da rua da Cruz, com os signaes seguintes: um pedrez, com cangalha e duas cordas, e outro castanho, capado, com cassuaes novos, e com uma ancoreta com mel dentro, julga-se terem ido com alguns, que passassem a toa; roga-se a quem os pegou, leve ao dito lugar, que será bem recompensado. (9

2— A abaixo assignada declara a quem pretender alugar sua casa do Arrombado, para passar a festa, de dirigir-se a Fóra-de-portas n. 24, do lado da maré grande, ou a seu filho Manoel da Silva Neves, que he seu procurador.— *Lourença Correia.* (6

2—Precisa-se de um criado estrangeiro para servir em uma casa tendo varias pessoas, que tambem servem, será melhor se for uma rapariga de boa vida, tambem se aceeita Brasileira sendo tambem de boa vida; na rua do Coelho n. 2, segunda loja. (6

3— Arrenda-se um optimo terreno plantado, e muito productivo, para o qual deitão os fundos das casas das ruas de S. Gonçalo e Cotovelo; a tratar na rua Nova n. 41, segundo andar. (5

24—M.c-Callum & Companhia respeitosamente avisão aos senhores de engenho, e ao publico em geral, que na nova rua do Brum, que passa por detraz do Arsenal de Marinha, teem estabelecido uma ferraria (sendo a ultima do lado do poente da mesma rua), onde fazem cavilhões, atracadores, parafuzos de apertar e outras ferragens para engenho, eixos, trilhos e outras ferragens para carros, parafuzos e porcas de todos os tamanhos, ferragens para navios, varandas, portaes, carros de mão e todas as mais obras de ferreiro; e como os seus apparelhos recentemente chegados de Inglaterra são de primeira qualidade, promettem agradar aos seus freguezes, tanto na qualidade da mão d'obra, como no preço e promptidão. (16

6 = Quem quizer aprender grammaticalmente a lingoa franceza com um professor habil e exacto; dirija-se ao Atterro da Boa-vista, sobrado n. 3. (3

2—Precisa-se de 150$ rs. a juros, com boa firma; no pateo do Terço n. 139. (2

2— Roga-se ao Sr. Ricardo Antonio Vianna, de apparecer na rua do Livramento n. 6, para resgatar os seus penhores, isto no praso de 3 dias, do contrario serão vendidos para pagamento, e não chegando os ditos penhores, irá-se haver o restante do mesmo Vianna. (6

2 *Casa de commissão de escravos.*

— Na rua Direita n. 3, sobrado de 3 andares defronte do becco de S. Pedro, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por este trabalho mais do que dous por cento, e não se leva cousa alguma de comedorias, offerecendo-se toda a segurança para os ditos escravos. (8

2— No dia 13 do corrente, pelas 8 horas da manhãa appareceo em casa de Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa, na rua de S. Rita-nova n. 91, um preto de nome Jose, que o tinha vendido ao Sr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos, procurando para o annunciante o tornar a comprar, o qual não sabe dizer quem he seu senhor, e só diz que estava em um engenho; quem se achar com direito ao dito escravo, dirija-se a dita casa, pois o annunciante não se responsabilisa pelo mensionado escravo. (11

2— Sebastião José Pereira Braga retira-se para fóra da provincia. (2

4 *Rapé fino Vinagrinho.*

Jeronimo da Costa Guimarães e Silva, desejando elevar o rapé de sua fabrica ao ultimo grão de perfeição, mandou á Europa contractar com um perito fabricante a factura do rapé de sua fabrica, o qual, logo depois de sua chegada á esta cidade, apresentou o excellente rapé vinagrinho.

Este rapé não he preto; he verdadeiramente cor de rapé: tal he a sua preparação, que uma oitava d'este rapé espalhada sobre um papel conserva por muitos dias a pouca humidade com que he fabricado; accommodado a todas as differentes naturezas, elle faz o seu effeito sem que estimule aos tomantes, e sem que estes soffrão a repugnancia que costumão a sentir quando varião para differentes qualidades de rapé; as bocetas, e os dedos não se sujão com este rapé; o seu bom aroma, e todas as mais qualidades o tornão recommendavel aos apreciadores de uma boa pitada: o papel de embrulho he azul, e os rotulos brancos. O proprietario, tendo em vista mais o credito d'este rapé, que os seus interesses, tem resolvido mandar vendel-o as libras a 1400 réis, e a preço mais commodo de 5 libras para cima: no deposito da rua da Cadeia do Recife n. 50. (27

FABRICA DE FOSFOROS.

Na rua Imperial do Atterro dos Afogados n. 165 existe uma fabrica de fosforos, a qual os faz da melhor qualidade, e vende a preço commodo. (5

2— No Atterro da Boa-vista n. 3, aluga-se uma casa, que dá para a parte do mar, e he muito fresca. (3

2— Aluga-se o segundo andar da casa da rua larga do Rosario n. 30; a tratar no becco da rua Bella, casa de esquina, que tem o titulo rua de S. Francisco. (4

2— Na refinação da Cinco-pontas n. 48, precisa-se de um pequeno para caixeiro, que dê fiador a sua conducta. (3

2— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua Nova n. 57. (3

1—Precisa-se alugar um preto para o serviço de padaria, embora não entenda do mesmo serviço; quem tiver anuuncie. (3

1— Alugaõ-se dous sobrados para se passar a festa, com boa vista, perto do banho, na cidade de Olinda, na rua de S. Bento, por preço commodo; a tratar na mesma cidade, na rua do Amparo, casa que principia na rua dos Gatos, ou na rua do Bom-sucesso, casa do escrivão da collecta João Gonçalves Rodrigues França. (8

1— Na travessa do Carmo n. 1, segundo andar, cose-se toda obra de alfaiate, por preço commodo. (9

1— Quem precisar alugar uma boa escrava, para andar com taboleiro de fasendas na rua ou outro qualquer negocio, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 19, deposito de farinha. (4

1— O abaixo assignado, tendo em Novembro do anno p. p. vindo para esta capital tratar de sua saúde, com brevidade pretende regressar para o seu domicilio da povoação do Brejo do Fagundes, e julga nada dever desta praça; mas se alguma pessoa se julgar sua credora, haja de lhe apresentar suas contas no praso de 8 dias, contados da data deste, na praça da Boa-vista n. 32, por cima da botica de Victorino Ferreira de Carvalho; assim como por meio deste se despede de todas aquellas pessoas de sua amisade, por lhe ser difficil fazel-o pessoalmente a cada uma de per si. — *Victorino Ferreira de Carvalho.* (12

1— Manoel Antonio de Jesus embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo Antonio Joaquim crioulo. (3

1— Aluga-se pelo tempo da festa uma casa no Pôço-da-panella, na rua do Rio, junto a casa do sachristão da matriz, com quatro quartos, cosinha e quintal; na rua do Queimado, botica n. 15. (5

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro de Francisco José Gonçalves desde o dia 13 do corrente. — *Vicente Gonçalves Ribeiro.*

— Francisco Antonio das Chagas, solicitador de causas nos Juizos Municipal, e Ecclesiastico de Olinda (onde neste ultimo já servio de escrivão) offerece seu prestimo a quem do mesmo se quizer utilisar, e declara residir na rua de Mathias Ferreira n. 5.

1—O Sr., que por especulação tirou uma carta, vinda no vapor do Sul, ultimamente chegado, para Joaquim da Silva Mourão, queira entregal-a mesmo aberta, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 63.

— Precisa-se de dous a 3 officiaes charuteiros, que sejão bons, paga-se a 200 rs. o cento; e tambem precisa-se de um aprendiz; na rua da Senzalla-nova, da Estrella.

— Dá-se a premio a quantia de 100$ rs., ou ainda menor quantia; no Mundo-novo n. 58.

Museu Pittoresco.

— Este jornal, publicado em Lisboa por uma sociedade de litteratos Portuguezes, contem as seguintes materias; religião, historia antiga e moderna, philosophia, geographia, viagens, sciencias e bellas artes, agricultura, novellas escolhidas, estudos moraes e biographicos, pensamentos, anecdotas, maximas moraes, e missellanea. Todos estes objectos, tratados com o esmero de que são credores, formão uma biblioteca variada e instructiva, um alimento para a reflexão, um recreio depois dos trabalhos do dia.

O primeiro volume consta de 16 cadernos, ou numeros, em cada um dos quaes ha duas folhas de impressão de 17 pollegadas de comprido e 11 de largo, duas magnificas estampas (de formato igual ao da impressão para a final se encadernar o volume) litographadas em papel velim (de 40$ rs. fortes cada resma) com tal perfeição, que, metidas em quadros, pódem servir para ornamento das melhores salas, e finalmente em cada numero impar se vê uma exacta descripção das modas, sendo esta acompanhada de figurinos e collecções de lindissimos debuchos para bordar de branco e de matiz, o que servirá de muita utilidade para as senhoras de *bom tom.*

As pessoas, que pretenderem subscrever para tão excellente obra, pódem dirigir-se a Joaquim Baptista Moreira, na rua de Apollo n. 6, agente da sociedade nesta provincia, em casa de quem se achaõ já patentes novas collecçoes do primeio volume, 1 até 16, cuja primeira edicção se tinha extincto pela concorrencia das assignaturas.

Primeiro volume.

Consta de 16 numeros, 1 até 16, com 32 estampas, frontispicio, indice, &c., por 12$960 réis

Segundo volume

A direcção dividio este segundo volume em duas series, a fim de facilitar mais a extracção.

A primeira serie será de 8 numeros, principiando em n. 17, e finalisando em numero 24 inclusive; 6$720 rs.

A segunda serie terá outros 8 numeros começando em numero 25 e terminando em numero 32 inclusive.

N. B. — Dar-se-ha com o n. 32, um novo frontispicio, e o indice geral das materias tratadas em os 16 numeros das duas series, 17 até 32 inclusive, que reunidos formarão o segundo volume do *Museu*; desta primeira serie do segundo volume acha-se nesta agencia até o n. 21.

Compras

1—Compra-se um braço de balança, que sirva para padaria, e um torno de pesos de meia libra ate duas arrobas; quem tiver annuncie. (5

2— Compra-se um habito de terceiro de S. Francisco, em bom estado; quem tiver annuncie. (3

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

— Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, sujos, ou limpos, aparas de papel, papelão, e toda a qualidade de papeis velhos. (4

Vendas.

5— Vendem-se pequenos gigos com uma duzia de botijas de superior genebra de Hollanda, da melhor que tem vindo a esta praça, a 4480 rs.; na fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26. (5

3— Vende-se uma porção de terras proprias para engenhoca, por terem corrente de agoa, e são muito boas para plantações de algodão, no lugar de Pahó de Arassagi, na provincia da Parahiba do Norte; recebem-se em pagamento fasendas, dinheiro e a praso com lettras nesta praça; a tratar na rua da Cadeia-velha, botica n. 3. (8

3—Vendem-se enchameis de 20, 22, 25, 30, 36, 40 e 42, traves de 25 a 40, caibros e ripas, e uma porção de sedro serrado em forro, por junto, ou a retalho por preço commodo; na rua da Concordia, venda n. 4. (5

3— Vende-se um terreno com 110 palmos de frente e 600 de fundo, no lugar denominado — Baixa-verde —, estrada da Capunga, com casa de telha, cacimba de pedra e cal, em que conserva sempre muito boa agoa, e he bem construida; na rua da Cruz, loja do sobrado n. 28. (7

3—Vendem-se 6 pretos de muito bonitas figuras, sendo um cosinheiro e sapateiro, e uma preta com principios de costura; na rua da Cruz n. 51. (4

3— Vende-se a casa terrea n. 70, da rua de S. Miguel dos Afogados, de pedra e cal, com chãos proprios, oitões meieiros, quintal murado e cacimba; a tratar na rua Nova n. 41, segundo andar. (5

3—Vende-se uma cama de angico, uma duzia de cadeiras, duas bancas de dito, uma mesa de amarello, um par de mangas de vidro, tudo por preço commodo, e ainda em bom estado; na rua dos Quarteis n. 3, aonde tem açougue. (6

3—Vende-se, por muito commodo preço, na estrada da Casa-forte, que vai para o Pôço, uma casa de 40 palmos de frente, de pedra e cal, com oitões dobrados, 3 salas, 4 quartos, cosinha fóra, estribaria, pôço e quintal murado com portão; na rua do Trapiche n. 18, segundo andar. (6

3—Vende-se azeite de coco muito limpo e claro, a oita patacas a retalho, e em canada a 2240, na rua das Cinco-pontas n. 23. (3

3— Vende-se o verdadeiro vinho Muscatel de Setubal, engarrafado; na rua da Cadeia-velha n. 24. (3

3— Vende-se um moleque crioulo de 10 annos, bonita figura, e he proprio para aprender qualquer officio, a vista do comprador se dirá o motivo da venda; na rua da Cruz n. 16, primeiro andar. (5

3— Vendem-se superiores chapeos de castor de prova d'agoa, e de bonitas fórmas, e chitas finas a meia pataca o covado; na rua da Cadeia-velha n. 24. (4

3— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade, em saccas de dous alqueires e meio, proximamente chegada do Rio de Janeiro, a 3200 rs. a sacca; na rua da Cadeia do Recife, armasem n. 12. (5

3— Vendem-se saccas com farinha da terra de superior qualidade; na rua da Cruz n. 74.

3—Vendem-se pentes de tartaruga da moda, abertos e lisos, tambem se concerta toda obra de tartaruga; no pateo do Carmo, na loja do sobrado da esquina, que volta para a rua das Trincheiras n. 2. (5

3—Vendem-se 5 libras de prata de boa qualidade; na rua do Queimado, loja n. 41.

2— Vendem-se ladrilhos de marmore com os competentes cantos já cortados, pedras marmore para mesas de meio de sala e tremós, por preço commodo; a fallar com J. Saporiti, na rua Nova n. 65, primeiro andar (5

2— Vende-se um piano quasi novo, de excellentes vozes, por preço commodo; um sobrado de um andar e dous sotãos, em chãos proprios, com quintal e boa cacimba; a collecção das leis brasileiras até o anno de 1834, em bom uso; um guarda-livros moderno; uma trave de boa qualidade, muito grossa, com 54 palmos de comprida; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (9

2—Vendem-se bechigas de graxa superior, vindas proximamente no brigue *Napoleaõ*; do Rio Grande do Sul, por preço commodo; na travessa do Arsenal de Guerra n. 5. (4

2—Vende-se uma divida de 900$ a 1:000$ de rs., com alguma vantagem ao comprador; na Solidade n. 34 (3

2—Vende-se um cavallo castanho, carregador baixo até esquipar, por preço commodo; na rua da Cadeia por cima da guarda. (3

2—Vendem-se saccas com farinha de mandioca, por preço commodo; na rua da Cadeia-velha n. 35. (3

2—Vende-se uma preta moça, de bonita figura, de 22 annos, cose, engomma, cosinha e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua da Aurora n. 50. (4

2—Vendem-se presuntos inglezes para fiambre, queijos londrinos, batatas inglezas, conservas de todas as qualidades, frutas para pasteis, latas de carnes e verduras em conserva, mustarda, tudo muito novo, por ter chegado ultimamente, vinhos do Porto, Sherry, Claret e madeira, barrilinhos com vinho da Madeira de primeira qualidade, genebra da Hollanda, chá hisson e preto, charutos de Manilha e Havana, lona, cabos de patente da Russia, carne de vacca e porco salgada, passas miudas, proprias para pasteis, fumo americano, jarros de tripa em conserva, e outras muitas cousas; na rua da Alfandega-velha, armasem n. 44. (14

2— Vendem-se 6 pares de botões de punho, dous ditos de abertura, um alfinete do peito, um cordão, dous annelões, tudo de ouro, uma salva de prata, um par de castiçaes, 6 colheres para soupa, 4 ditas para chá, um espevitador com seu prato, uma colher de tirar soupa, tudo por preço commodo; na rua Nova n. 57. (8

2— Vendem-se toalhas e guardanapos de Guimarães, meias de linho, coeiros de algodão, fio de sapateiro, barricas e meias ditas com superior farinha de trigo, bolaxa de superior farinha a 3360 rs. a arroba, condeças e balaios, bichas hamburguezas e de Lisboa; na rua estreita do Rosario, padaria n. 13, de Francisco Alves da Cunha. (8

2— Vende-se um sobrado na cidade de Olinda, na rua do Balde n. 22, muito fresco, e com commodos para familia, com grande quintal, ou troca-se por escravos; na rua da Senzalla-velha n. 42, segundo andar.

1— No deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, vendem-se saccas com bom milho a 4$ rs., farinha de S. Matheus e Cravelas a 1280 rs. o alqueire da medida nova e da velha a 3200 rs., saccas com farinha de primeira qualidade a 6$ rs., segunda dita a 4$ rs., e da terceira a 3200 rs. (7

1—Vende-se um sitio na Passagem de Olinda, com casa de pedra e cal, baixa para 6 ou 8 vaccas de leite, e muitos arvoredos de fruto; na rua do Crespo, loja n. 10, da viuva Cunha Guimarães. (5

1—Vende-se um preto crioulo, moço, excellente cosinheiro; e outro de nação, de 20 annos, proprio para o serviço de campo, ou para embarcar; na rua do Livramento n. 22. (4

1— Vende-se superior vinho de cajú, engarrafado a 500 rs. a garrafa; na travessa das Cruzes, venda n. 8, de Domingos Garcia Paramio.

1—Vende-se superior enchofre de primeira sorte a 2$ rs. a arroba, e a 70 rs. a libra; na rua das Larangeiras, sobrado n. 5, de Claudio Dubeux. (4

1— Vende-se, ou permuta-se por um negro, ou negra, um moleque de 12 annos, de bonita figura, e muito esperto; na rua Nova n. 9.

1— Vendem-se superiores chapeos de castor branco, preto e de bonitas fórmas; na rua do Collegio n. 8. (3

1— Vende-se uma vacca ingleza, de muito boa raça, e dá 6 garrafas de leite por dia; no Manguinho papa terra, sitio murado de D. Marianna, ou na rua da Cruz, armasem de chapeos n. 55. (5

— Vende-se uma escrava de 18 annos, cosinha, lava, vende na rua e tem principios de engommar; um moleque peça, de nação, bem ladino e proprio para todo o serviço; duas negras de nação, de 18 a 24 annos, proprias para todo o serviço; uma negrinha de 11 annos, propria para ser educada; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se dous bicudos, duas patativas, e um corijó, todos bons cantadores, e em boas gaiolas; na rua de Hortas n. 64.

—Vende-se um optimo cavallo ruço, bom carregador, muito novo e sem achaques, por preço commodo; no pateo da Paz nos Afogados n. 21.

—Vende-se um escravo de nação, de 19 annos, por preço commodo, na travessa do Queimado n. 3, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, e por preço commodo; na rua do Aragão n. 1, segundo andar.

—Vende-se um cavallo bastante grande, ruço, muito bom carregador baixo até meio, e gordo; na rua do Vigario n. 17.

— Vendem-se chitas finissimas a 320 rs. o covado, cortes de lãa de padrões novos a 5$ rs., lenços de seda da India, padrões novos, com pequeno toque de mofo a 1280, 1400 e 1600 rs., e limpos a 2000 rs., cambraias bordadas com 8 varas a 4000 rs., lenços, pescocinhos, bicos brancos e pretos de filó de linho, chales de seda e de toquim da India, tudo por preço commodo; na rua do Cabugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

— Ainda se achão alguns terrenos para se venderem por preço commodo, na rua Nova por detraz da rua da Concordia, que dividem com as travessas do fallecido Monteiro e Caldeireiro; na rua larga do Rosario, padaria n. 18, onde poderão ver o mappa dos mesmos.

— Vende-se uma canôa grande e aberta, que pega em 3000 tijolos de alvenaria grossa, muito nova e bem construida, por preço commodo; na rua larga do Rosario n. 18.

— Vendem-se barricas com farinha a 6 e 9$ rs. cada uma, excellente para bolaxa e para fabricas de chapeos; bolaxa a 1920 e 3520 rs. a arroba e a libra a 70 e 120 rs., sendo a primeira propria para casas de familia; na rua larga do Rosario n. 18.

—Vendem-se os pertences de uma taberna, com medidas do padrão novo, que apparece agora para aferir, umas pipas vasias, uma mesa de meio de sala, uma porção de caixas vasias do Porto, uns braços de balanças grandes e pequenos; na rua das Cinco-pontas n. 160, que todo o negocio se fará.

—Vendem-se medalhas de ouro de lei com diamantes e esmaltadas, dedaes de ouro com relevo, annelões de bom gosto, transelins e cordões de diversas grossuras, argolas de differentes moldes para senhoras e meninas, uma bonita gargantilha, um par de pulceiras de diamantes, argolinhas lisas sortidas para meninas, uma colher de tirar soupa, um par de castiçaes de prata, uma duzia de colheres para soupa; nas Cinco-pontas n. 45.

—Vendem-se 4 moradas de casas na povoação dos Afogados, sendo duas na rua de S. Miguel, e duas no largo de N. S. da Paz; a tratar na rua do Motocolombó n. 28.

—Vende-se um forro para sala, de muito lindo e brilhante papel dourado, um braço e balança grande com os respectivos pesos, uma porção de papel impresso, a peso, dous bahus grandes, com muito pouco uso; na rua de Apollo n. 6.

— Vendem-se dous moleques de 14 a 16 annos, proprios para pagens e para todo o serviço; uma bonita mulata de 16 annos, recolhida, perfeita engommadeira e costureira: duas escravas moças de todo o serviço, e são boas quitandeiras; na rua Direita n. 81.

Escravos fugidos

1— No dia 4 do corrente fugio um pardo de nome Trajano, de 18 annos, official de alfaiate, rosto redondo, cabellos crespos, olhos pequenos, bocca grande, dentes sahidos, limados e meios podres os dous da frente; pés compridos, seccos e cheios de cravos, he alto, secco, imberbe ainda; levou uma trouxa com roupa sua; quem o pegar, leve a rua larga do Rosario, sobrado de 4 andares n. 36, por cima da botica do Bartholomeo. (9

1— No dia 31 do p. p. ausentou-se a negrinha Faustina, de nação Caçange, de 13 annos, olhos muito vivos, he muito esperta, falla bastante desembaraçada, anda muito vagarosa, tem uma falta na orelha esquerda; levou vestido de chita branca, com palmas encarnadas, argolas de ouro grandes e abertas, consta que foi vista na Casa-forte e Monteiro, e desconfia-se estar acoitada em alguma casa; quem a pegar, leve a rua do Trapiche, venda n. 30, que será recompensado. (9

1—Desappareceo em 5 de Outubro p. p. uma preta de nome Filippa, de nação, fula, secca do corpo, estatura regular, tem os dous dentes da frente da parte de cima um buraco, tem no meio da cabeça uma falta de cabellos de carregar taboleiro, tem umas marcas nas costas de sua nação, tem o costume de fumar cachimbo; levou vestido de chita usado, de palmas grandes e sem embaiado por baixo, saia de ganga azul, panno da Costa tambem usado, com uma cruz branca no meio, foi escrava de João Rodrigues Aracangel; roga-se as autoridades policiaes e com instancia aos capitães de campo, e mesmos as pessoas particulares para que a apprehendão, caso a encontrem, pois já foi vista por mais de uma vez no bairro da Boa-vista, vendendo verduras, frutas e &c.; e diz com quem falla, que está fóra de casa porque está pagando semana, o que he falso; portanto pede-se a qualquer pessoa, que por ignorancia a tenha em sua casa, que a leve a seu senhor, na rua da Cruz, sobrado n. 64, que se promette guardar todo o silencio, que for possivel, a fim da pessoa não ficar mal, e tambem se gratificará com generosidade. (23

2— Desappareceo no dia 14 do corrente uma preta do nome Rita, de nação Rebolo, bem parecida e de boa estatura, tem os pés apalhetados e nelles algumas cicatrizes de feridas; levou vestido de chita preta desbotado, e panno da costa; quem a pegar, leve ao Atterro da Boa-vista n. 18, primeiro andar, que será gratificado. (8

1— No dia 12 do corrente fugio um mulatinho de nome Ignacio; levou calças de brim de listras e camisa de algodãozinho de mangas curtas, tem um pequeno signal ao pé do olho direito, de 12 annos; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 48, de José Pires de Moraes. (7

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.